

Decreto n.º 90/57
José Augusto Fares, Vice Prefeito Municipal em exercício, sanciona de seus atribuições legais.

Art. 2º) Para complementar a vista codificada sob. Local 4.50.1 e Geral 8.28.4. II Assessoria e Junta de Abastecimento Militar, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 26) Para cobertura da suplementação acima, será anulada parcialmente a vista codificada sob. n.º 4.50.1. e Geral 8.28.4. III Assessoria do Comendado de Menores, na mesma importância.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 15 de dezembro de 1957

José Augusto Fares
Vice Prefeito em exercício